

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE IMPERATRIZ, MARANHÃO

Autos n.º: ATSum 0016736-85.2023.5.16.0012

Juiz(a) Responsável: Dr(a): JULIANA OLIVEIRA DE ABREU

Natureza do Processo: Execução Trabalhista

Exequente: MELQUIZEDEQUE AUGUSTINHO DA SILVA

Executado(a): J. S. LUCENA - TECNOLOGIA E PROTECAO DE SISTEMAS LTDA

Local da Diligência: AV. DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 739, IMPERATRIZ, MA

Valor da Execução: R\$ 46.407,45

No dia 12 de novembro de 2025 realizei a **PENHORA DO IMÓVEL**: um salão comercial localizado na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 739, centro, Imperatriz, Maranhão, cadastro zona 01, setor 60, quadra 11, parte do lote 215, unidade 001 com área de 171m², medindo de frente 5,70m, laterais 30m e fundo 5,70m. Situado na quadra formada pelas ruas: av. Dorgival Pinheiro de Sousa, Rua Maranhão, Rua João Lisboa e Rua Piauí, distante 42,72m da esquina da Rua Piauí com Matrícula 34.645, Livro nº418, fls. 143/165, Registro Geral, Cartório do 6º Ofício de Imperatriz, Maranhão.

AVALIAÇÃO: Considerando a localização no centro de Imperatriz, Maranhão, na principal avenida da cidade, logradouro asfaltado, servido de rede de energia, telefonia fixa e móvel, coleta de lixo, em zona comercial, imóvel comercial do tipo salão comercial. Tendo tais elementos e levando em consideração o valor estimado do metro quadrado no setor (R\$ 6.000,00), após consultas a sites especializados e corretores, avalio o bem e R\$ 1.100.000,00. O bem está atualmente desocupado/fechado, não sendo, à princípio, passível de divisibilidade em face da sua dimensão e destinação.

AUTO DE DEPÓSITO

Neste ato, nomeei depositário(a) o(a) Sr(a): Nome: JUCIVAN SOUSA LUCENA; CPF: 004.434.453-89; Cargo: proprietário(a) e END. RES.: R. Pernambuco, 311, Nova Imperatriz, Imperatriz, Maranhão que se comprometeu a guardar, conservar e a não dispor dos bens ou agregar-lhes quaisquer ônus sem autorização judicial, sob as penas da lei.

Imperatriz, Maranhão, 12 de novembro de 2025.


GLAUBER TÚLIO SILVA DE SOUSA
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matr. n.º 1321

Depositário(a)

- ☐ Recusou o encargo
☐ Não assinou
☐ Não encontrado o(a) executado(a)

INTIMAÇÃO DA PENHORA

Certifico que dei ciência à parte executada da Penhora realizada, bem como do conteúdo do respectivo Mandado Judicial para que decorram todos os efeitos legais oriundos deste ato, em especial quanto aos prazos e medidas processuais cabíveis, tendo o(a) Sr(a). J S LUCENA TECNOLOGIA E PROTEÇÃO DE SISTEMA LTDA-JUCIVAN SOUSA LUCENA, tendo ficado ciente e recebido a contrafé nesta data.

Imperatriz, Maranhão, 12 de novembro de 2025.


GLAUBER TÚLIO SILVA DE SOUSA
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matr. n.º 1321

Ciente

- ☐ Recusou a Contra Fé
☐ Não assinou
☐ Não encontrado o(a) executado(a)

ÁUREA BANDEIRA-Cônjuge/Companheiro(a)

- ☐ Recusou a Contra Fé
☐ Não assinou
☐ Não encontrado(a)

